



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 55/2023, de 17 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1663/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 108) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$4.500,00
(Despesa 108) Recursos não Vinculados de Impostos 4.500,00
1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 106) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$1.000,00
(Despesa 106) Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 106) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$500,00
(Despesa 106) Recursos não Vinculados de Impostos 500,00
1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 106) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$2.000,00
(Despesa 106) Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00
1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 106) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$800,00
(Despesa 106) Recursos não Vinculados de Impostos 800,00
1.500.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 94) 02.051.04.182.0402.0034-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$4.500,00
(Despesa 94) Recursos não Vinculados de Impostos 4.500,00
1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 93) 02.051.04.182.0402.0034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$1.000,00
(Despesa 93) Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 94) 02.051.04.182.0402.0034-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$500,00
(Despesa 94) Recursos não Vinculados de Impostos 500,00
1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 95) 02.051.04.182.0402.0034-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$2.000,00
(Despesa 95) Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00
1.500.000.0000.000



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 96) 02.051.04.182.0402.0034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$800,00

(Despesa 96) Recursos não Vinculados de Impostos

800,00

1.500.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL